

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Esporte e Lazer Universitário

Rua Benjamin Constant, nº 1286, Bloco 1A - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400678

Telefone: +55 (34) 3218-2959 - <http://www.proae.ufu.br/diesu> - diesu@proae.ufu.br

ANEXO VII - MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
EM PROCESSOS DE AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

(INSERÇÃO OBRIGATÓRIA NAS ETAPAS RECURSOS)

Para: Divisão de Esporte e Lazer (Diesu)

Nome completo do(a) estudante:

E-mail:

Matrícula:

Curso:

CPF:

() Fase 1 - Convocação.

() Fase 2 - Análise da classificação.

Diante da decisão de indeferimento na fase de recursos, quanto ao requerimento referente ao(s) auxílio(s)

_____.
(listar cada auxílio que pretende recorrer)

VENHO APRESENTAR RECURSO:

Descreve o motivo do indeferimento (de forma objetiva e clara), conforme lista de resultados divulgada.

Descreve as razões do Recurso (expor de maneira sucinta e objetiva a razão do recurso que deve estar em consonância com o motivo do indeferimento).

() Declaro estar ciente de que as informações e documentações entregues durante o período de recursos, não serão de **acesso exclusivo** da divisão correspondente.

() Declaro estar ciente de que os dados pessoais coletados serão utilizados **SOMENTE** para esse fim, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13709/2018).

Anexo Edital de Auxílio Competição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Esporte e Lazer Universitário

Rua Benjamin Constant, nº 1286, Bloco 1A - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400678
Telefone: +55 (34) 3218-2959 - <http://www.proae.ufu.br/diesu> - diesu@proae.ufu.br

Documentação comprovatória juntada: *colocar a relação dos documentos que encaminha no recurso. A documentação deve ser apresentada relacionada ao tipo do recurso, sendo Recurso 1 (convocação) e no Recurso 2 (análise da classificação).*

Atenção:

Os recursos atinentes ao Edital, devem estar em consonância com a Lei 9.784, de 27 de janeiro de 1999, sendo a Lei que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Para juntar documentos e apresentar durante o período de recursos é importante:

1. que o **documento seja novo**, ou seja, que não tenha sido juntado no processo em função **de na data da apresentação do requerimento do auxílio ele não existir ou não ser possível o seu acesso;**
2. Outra possibilidade de envio ocorre se a servidor (a) ao longo da análise **não tiver requerido o documento via e-mail indicado no edital,** com marcação de data para o envio;
3. Ou se o servidor (a) **não tiver percebido o documento que o(a) estudante já apresentou,** e que consta no processo. Apenas para a solicitação de reanálise.

A **perda do prazo para juntada de documento não será reconsiderada**, salvo justo motivo, o que significa aquelas razões aceitas em processos administrativos e/ou judiciais, como exemplo, atestado de óbito de parente próximo, atestado médico que indique que na data aprazada a pessoa estava internada ou impossibilitada de atender a solicitação da Administração Pública.

*Fundamento legal: **Art. 40, Lei 9.784/99.** Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, **o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.***

Uberlândia (ou cidade de origem), ____/____/_____

Assinatura do(a) Estudante